

Minuta para audiência prévia que deve ser realizada pelos sócios que foram notificados pela CGA sobre a intenção de redução do valor da pensão de aposentação que lhes foi inicialmente fixada

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO (dos espaços em branco)

- **V/ Ref.^a** – Deve ser colocada a referência que consta no canto superior esquerdo do ofício que notificou da intenção de alterar o montante da pensão;
- **Cabeçalho** – Nome completo; n.º de subscritor(a) CGA; morada completa, com código postal; valor da pensão inicial; valor da pensão retificada (inferior);
- **Ponto 1** – Data do despacho que reconheceu o direito à aposentação; valor total da pensão inicial;
- **Ponto 2** – N.º de anos e meses de serviço contabilizados no cálculo da P2; anos civis considerados na P2 (ver no despacho que reconheceu o direito à aposentação);
- **Ponto 3** – Data do ofício que notifica da intenção de alterar o montante da pensão;
- **Ponto 9** – Valor da pensão inicialmente apurado,
- **No final** – Local e data, seguindo-se a assinatura.

PROCEDIMENTOS A ADOTAR:

- O/A interessado/a deve preencher, imprimir, assinar e guardar uma cópia deste requerimento, antes de o enviar;
- Deve proceder ao seu envio por e-mail para o endereço geral@cga.pt ou por correio registado, dirigido para o seguinte endereço:
Ex.^{ma} Senhora Coordenadora da Área
Caixa Geral de Aposentações, I.P.
Avenida João XXI, 63
1000-300 Lisboa
- O envio desta pronúncia deve ser realizado no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da receção do ofício que comunicou a intenção de redução do valor da pensão;
- Logo que seja notificado/a do despacho definitivo que fixe o novo valor da pensão, caso este seja desfavorável e haja a intenção de dar continuidade ao processo, o/a associado/a deve contactar imediatamente o seu sindicato, para ser prestado, em tempo útil, o necessário apoio jurídico. Deve proceder de igual forma caso identifique uma efetiva redução do valor da pensão processada e paga em determinado mês.